



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00105/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade na implantação de usinas elétricas movidas a lixo, em regiões de aterros e transbordos.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, obrigatoriedade da implantação de usinas elétricas movidas a lixo na cidade de São Paulo.

Art. 2º A implantação e fiscalização das usinas cabe a Secretaria Municipal do Verde do Meio Ambiente por meio de uma parceria público privada (PPP).

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo do projeto instituído, fica estabelecido o prazo de 2 anos para início da implantação da primeira usina e a meta de 1 (uma) usina implantada a cada 3 anos, totalizando 5 (cinco) usinas.

Art. 3º As usinas deverão ser localizadas, obrigatoriamente, próximas aos aterros e transbordos da cidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, em parceria com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).